



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 789, DE 24 DE MAIO DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
ABAIXO MENCIONADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ. usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997.

Considerando a necessidade de desapropriação de áreas destinadas à instalação da elevatória e do reservatório de água da CEDAE, proporcionando melhorias e qualidade de vida para os moradores do município;

Considerando o que preceitua o artigo 5º, alínea "e" combinada com alínea "h", do Decreto-Lei nº 3365/41, que regulamenta as desapropriações por interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área designada por "Lote" 30, da quadra 87, do Loteamento "Fazenda Caxias", com área total de 12.162,50 m², devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Justiça (Registro de Imóveis) transcrito sob o nº 3805, Fls.48, do Livro 3 - E, de propriedade de Altino Brito, brasileiro, casado, funcionário autárquico, residente e domiciliado na Rua Gustavo Sampaio, nº576, apto. 804, Leme, Rio de Janeiro.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação do imóvel transcrito no artigo 1º, para efeitos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DE: 25.05.11
Atual
30/05/11